



PROCESSO Nº : 27.762-2/2017
PRINCIPAL : COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
RESPONSÁVEL : JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
ASSUNTO : REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA
RELATOR : CONSELHEIRO INTERINO ISAIÁS LOPES DA CUNHA

RELATÓRIO

Trata-se os autos de Representação de Natureza Externa, proposta pelo Observatório Social de Rondonópolis, em desfavor da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, sob a gestão do Sr. José Severino da Silva Neto, em razão de suposto descumprimento à Lei de Transparência, em relação à Dispensa de Licitação de obras de aplicação de lama asfáltica executada pela CODER.

2. A Representante em suma (Doc. 264649/2017), alegou que a CODER foi contratada por dispensa de licitação pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis para execução do serviço de revitalização asfáltica (lama asfáltica), além de outros contratos de prestação de serviços firmados com a prefeitura. Contudo, afirma que no Portal Transparência da CODER não estão disponibilizados os referidos contratos, motivo que a levou a solicitar informações para a CODER e não obteve resposta.

3. A Unidade de Instrução, elaborou o Relatório Preliminar de Auditoria (Doc. Nº 277622/2017), e concluiu que não se constata qualquer irregularidade em relação a publicidade da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis com o Poder Executivo de Rondonópolis, sendo que a CODER somente estará obrigada, pela Lei nº 8.666/93, a dar publicidade aos contratos quando atuar como contratante, sugerindo a inadmissibilidade da Representação de Natureza Externa.

4. O Ministério Público de Contas por intermédio do Parecer nº 5.059/2017 (Doc. nº 291300/2017), subscrito pelo Procurador Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, não acatou o posicionamento da Unidade de Instrução, tendo em vista o



descumprimento da Lei de Acesso à Informação, opinando pelo conhecimento e procedência da Representação de Natureza Externa, e determinação.

5. Em cumprimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, o Sr. José Severino da Silva Neto, Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, foi citado por meio do Ofício nº 199/2018 (Doc .nº 321680/2017) e Edital de Notificação nº 358/ILC/2018 (Doc. nº 126701/2018), contudo, se manteve inerte.

É o relatório.

Cuiabá, 21 de novembro de 2018.

(Assinatura Digital)
ISAÍAS LOPES DA CUNHA
Conselheiro Interino